LEI Nº 996, DE 12 DE ABRIL DE 1971.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei nº 870, de 05 de dezembro de 1969, que autorizou firmar convênio com a Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 12 de abril de 1971.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.